



LEI 606/2017

**Sancionada**  
Em 29/06/2017

“Dispõe sobre a regulamentação para dar nome de ruas ou prédios públicos do Município de Paranhos e dá outras providências”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - As ruas, logradouros, prédios públicos, ou qualquer ente ligado ao Município, sobre o domínio da Prefeitura Municipal de Paranhos para serem nomeados ou renomeados, deverão obedecer os princípios desta Lei;

Art. 2º - Caso a pessoa a ser homenageada postumamente, deverá ser acompanhado de um curriculum vitae, esclarecendo os motivos pelos quais ela merece ser homenageada;

Paragrafo 1º - O homenageado, deverá constar em seu curriculum, os fatos relevantes dedicados de alguma forma para o Município.

Art. 3º - Uma comissão composta por três vereadores analisará o pedido do Executivo Municipal, ou proposta solicitada por um edil, para homenagear a pessoa a ser honrada com a denominação;

Paragrafo Único - Após análise a comissão emitirá parecer que então será discutido e votado em forma de Projeto de Lei, e após sanção ser devidamente regulamentado por decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.

DIRCEU BETTONI  
Prefeito Municipal